



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ¹
GABINETE DO PREFEITO**

LEI COMPLEMENTAR Nº 131, 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

**"Altera a Lei Complementar nº. 118,
de 3 de abril de 2008, e dá outras
providências"**

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e Eu, Ruiter Cunha de Oliveira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 7º da Lei Complementar nº. 118, de 3 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - Os membros do Conselho Tutelar do Município de Corumbá perceberão, mensalmente, o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), a título de ajuda de custo." **(NR)**

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2009**

**RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**